

**PROCESSO** n.º 230/2023/SEMUS.

**ASSUNTO:** Aditamento Contratual – Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 183/2021/SEMUS da Empresa **M. A. PINHEIRO EIRELI- CNPJ N° 27.677.176/0001-39.**

**AMPARO LEGAL:** inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

**PARECER N° 128/2023/ASSEJUR**

**DOS FATOS**

Tratam os autos do exame da regularidade do Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, do **CONTRATO N° 183/2021/SEMUS**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e a empresa **M. A. PINHEIRO EIRELI - CNPJ N° 27.677.176/0001-39**, cujo Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas, e terá seu prazo expirado em 10 de junho de 2023.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

**DO DIREITO**

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

*“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.*

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais<sup>1</sup> que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 183/2021/SEMUS**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, inciso I, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;**

<sup>1</sup> Art. 51 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

**§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.**

**§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

*"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).*

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente e existir saldo suficiente necessário para a continuidade das ações desenvolvidas.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 183/2021/SEMUS** com a empresa **M. A. PINHEIRO EIRELI - CNPJ Nº 27.677.176/0001-39**, com a manutenção dos valores e da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em

vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 30 de maio de 2023.

É o parecer, s.m.j.

*Tamires Silva e Sá*

Tamires Silva e Sá  
Assessora Jurídica  
Nº 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
OAB/PI 13.627

De acordo.

*Soliane da Silva Monteiro Silva*

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2021/SEMUS  
PREGÃO PRESENCIAL N°19/2021/SEMUS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 183/2021/SEMUS – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA M. A. PINHEIRO EIRELI- CNPJ N° 27.677.176/0001-39, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, DA CIDADE DE COLINAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup>. **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA**, RG N° 055666252015-3/SESP-MA, CPF N° 438.068.483-00, e a empresa **M.A PINHEIRO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39, com sede na Rua Humberto de Campos n° 50 – Anexo A, Bairro Piauí – cidade de Fortuna- MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Marcelo Araújo Pinheiro**, R.G. n.º 0457760720125– SSP- MA, C.P.F. n.º 066.863.643-20, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA, através do **Processo Administrativo n° 230/2023/SEMUS, Parecer Jurídico N° 128/2023/ASSEJUR, e Parecer N° 116/2023/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 183/2021/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, no valor de **R\$: 65.470,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)**, para execução da Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde ao período de 10/06/2023 até 10/06/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 183/2021/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES -

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 09 de junho de 2023.

*Soliane da Silva Monteiro Silva*

\_\_\_\_\_  
**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA.**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

*Marcelo Araújo Pinheiro*

\_\_\_\_\_  
**M. A. PINHEIRO EIRELI**  
C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39  
Marcelo Araújo Pinheiro  
R.G. n.º 0457760720125 - SSP- MA  
C.P.F. n.º 066.863.643-20  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS

C.I.C.:  
R.G.:

*Geandrefis Carneiro*  
800.720-383-49

C.I.C.:  
R.G.:

*Geandrefis Carneiro*  
614 904 853 - 50



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	62
PROC.:	230 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE  
PRAZO DO CONTRATO Nº183/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL  
SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados.

AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços,

PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024.

CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39.

CONTRATANTE:

Colinas/MA - 09 de junho de 2023

*Soliane da Silva Monteiro Silva*

Soliane da Silva Monteiro Silva.  
Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Item, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial para o município de Arari - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 26/06/2023. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/cclc/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cclc@arari.ma.gov.br](mailto:cclc@arari.ma.gov.br).

Arari-MA, 5 de junho de 2023.  
ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS  
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.154/2023- Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de construção, hidráulica e elétrico para reparos urgentes e manutenção das obras, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da secretaria municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 3.094.524,05 (três milhões, e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 26 de junho de 2023 às 10h:00min.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 12 de junho de 2023.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Processo administrativo nº 1.072/2023- Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de barracas para atender as necessidades da secretaria de cultura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 145.333,60 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 26 de junho de 2023 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 12 de junho de 2023.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

## EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato Bilateral: Parte: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.624/0001-22, torna pública a RECISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1200101/2022, de 14 de janeiro de 2022 PROC. ADM. Nº 12.001/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para construção da escola de 12 salas da Rua do campo, Centro, do Município de Cachoeira Grande/MA, firmados com a Empresa HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.922.735/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 77, art. 78, art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula décima terceira do supramencionado contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 028/2023., do tipo menor preço, para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do município, no dia 26/06/2023 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 6 de Junho de 2023.  
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio administrativo e acompanhamento de licitações na modalidade eletrônica, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 19/05/2023 a 19/05/2024. Colinas/MA - 19 de maio de 2023; CONTRATADA: R DA S COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA - C.N.P.J sob o n.º 31.131.561/0001-53. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 178/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº179/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro Silva. Secretaria Municipal de Saúde.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº180/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Jardânia Viana de Oliveira Freitas; Secretaria Municipal de Assistência Social.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº181/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº182/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EEDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Saúde.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº183/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro Silva. Secretaria Municipal de Saúde.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº184/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Jardânia Viana de Oliveira Freitas; Secretaria Municipal de Assistência Social.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº177/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

